



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90060/2024/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.019441/2023-72**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", de forma contínua, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO Cacoal, em caráter contínuo, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 90060/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

**I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e dos itens 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90060/2024/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

**II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU**

**1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - 1 ([0049859587](#)):**

1. Na planilha de custo cedida pelo órgão, o cálculo do Adicional de Insalubridade está pelo salário mínimo de 2023, valor esse de R\$ 1.320 que vezes 40% equivalente a R\$528. Como salário atual é de R\$ 1412, o adicional de insalubridade passa a ser R\$564,80 (40%\*1412), fazendo que aumente o valor da proposta.

Assim, questiona-se, deve manter o Adicional de Insalubridade pelo salário mínimo de 2023 ou salário mínimo de 2024 ?

**1.2) MANIFESTAÇÃO DA SESAU:**

Observa-se que o Termo de Referência ([0049255967](#)), trás em seu item 14.4 e subitens, a seguinte redação:

14.4 A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) mediante planilha constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela contratante mensalmente.

14.4.1 A Contratada deverá acatar o que está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do SINTELPES ou SEAC (*vigente na data do certame*).

14.4.2 No Preenchimento da Planilha de Custos deverá ser observada para cada categoria profissional a tabela de Salários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do SINTELPES ou SEAC (vigente).

14.4.3 No Preenchimento da Planilha de Custos, as planilhas de mão de obra deverão ser individualizadas por turnos, de forma que os custos dos postos de trabalhos sejam identificados por horário de trabalho em planilhas independentes.

Logo, compreendemos que para os fins de cálculos dos módulos que envolvem mão de obra, deve-se usar os valores vigentes, conforme lei ou convenções, sendo assim para os fins do cálculo de adicional de insalubridade deve usar o salário mínimo de 2024.

### III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e itens 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90060/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos **não** afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame permanece no dia 21 de junho de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

**Valdenir Gonçalves Júnior**  
Pregoeiro da/SUPEL/RO  
Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 19/06/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049905012** e o código CRC **2652899B**.

Criado por [02246306280](#), versão 3 por [02246306280](#) em 19/06/2024 09:22:04.